



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, na BR 480,795 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ANDRE LUIZ BARELLA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1060988159 e CPF: 976.210.800-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 03/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de quantitativo e a consequente supressão de valor o Contrato Administrativo nº 18/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Fica suprimido a quantidade nos itens 07 e 30, conforme solicitação em anexo, da formã que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
07	COM	Amiodarona 200mg	300	R\$ 0,284	R\$ 85,20
30	BG	Estriol 1mg/g creme vaginal	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 2.045,20 (dois mil quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 12.714,60 (doze mil setecentos e catorze reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 02 de agosto de 2018.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


ANDRE LUIZ BARELLA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nádia Dalcin: _____

CPF: 995.064.750-91

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87


FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br